

Estudo Técnico Preliminar

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

Objeto: Contratação de empresa para aluguel de máquinas pesadas para a Secretaria de Infraestrutura e Saneamento -SINFRA.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

2.1. As contratações produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias oferecidas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. Neste contexto, o presente documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar que visa assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.

3. ÁREA REQUISITANTE.

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento	Afonso Natalo dos Remedios Milhomem

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

A contratação de empresa para aluguel de máquinas pesadas destinada a Secretaria de Infraestrutura e Saneamento de Bragança, se faz necessária para a realização das atividades pertinentes a esta secretaria, como realizar as atividades de manutenção e expansão de infraestrutura, levando em conta a construção de rodovias, pontes e viadutos, implementação de sistemas de saneamento básico, edificação de prédios públicos e infraestrutura urbana, pavimentação e manutenção de ruas, desobstrução de redes de esgoto e vias públicas, atendimento a emergências de calamidades, entre tantas outras atividades que esta secretaria executa, impactando diretamente no desenvolvimento econômico local, no planejamento e eficiência da gestão pública, proporcionando melhoria da qualidade de vida da população.

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

Não foi elaborado Plano Anual de Contratações, entretanto a presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Lei Orçamentária Anual.


Afonso Natalo dos R. Milhomem
SEC. INFRA-ESTRUTURA PARA RURAL
DECRETO N° 11/2021
ENG. CIVIL CREA-PA 151840-0

CNPJ: 05.973.592/0001-07
Passagem Nova Sra. do Glória, s/n - Ruzinas
CEP: 68.600-000 - Bragança-PA

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

- 6.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;
- 6.2. A contratada deverá arcar com todas as despesas, direta e indiretas, decorrentes de qualquer custos para extração do objeto.
- 6.3. A contratada deverá arcar com todas as despesas, direta e indiretas, decorrentes de qualquer custos para extração do objeto.
- 6.4. A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis ao fornecimento do objeto, não arcando a SINFRA com qualquer ônus em caso de acidente.
- 6.5. Os requisitos para contratação de empresa especializada devem seguir os pressupostos

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

- 7.1. O levantamento de mercado foi efetuado por 03 (três) empresas.
- 7.2. Foram realizadas, ainda, consulta no sitio do Mural do Tribunal ed Contas do Município, Portal Compras Pará, em busca de valores para complementação. Acontece que os processos realizados por outros órgãos, apesar de possuir o mesmo objeto, a descrição dos itens são diferentes, tornando impossível a utilização para aquisição dos preços de referência.
- 7.3. Vale ressaltar que se trata de bem comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.
- 7.4. A contratada enquadra-se nos pressupostos do Decreto °n 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3° do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.
- 7.5. O fornecimento do objeto não gera vinculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

- 8.1. A contratação de empresa para aluguel de maquinas pesadas, faz-se indispensável para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural.
- 8.2. A contratação de empresa para aluguel de maquinas pesadas é uma estratégia eficiente e econômica que oferece diversas vantagens. Essa abordagem permite que a secretaria execute projetos e serviços com agilidade, segurança e qualidade, sem comprometer os recursos financeiro.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS:

- 9.1. Com a adoção da solução se espera cumprir todo o planejamento realizado para 2025, já que


Afonso Natividade dos R. Milhomem
SEC. INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
DECRETO N° 11/2021
ENG. CIVIL CREA: 15164

CNPJ 03.873.392/0001-07
Passagem Nova Sra. da Glória, s/n - Búzios
CEP 68.600-000 Bragança - Pará

esta contratação vai nos permitir realizar as manutenções e conservação dos ambientes públicos e trabalho e áreas comuns, preservando as condições de uso do ambiente de forma a impedir que este ofereça riscos aos usuários do município dentro dos prazos e valores estimados no decorrer do ano.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	ROLO COMPACTADOR	730	DIÁRIA
2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	8760	HORA
3	PÁ CARREGADEIRA	8760	HORA
4	TRATOR TIPO ESTEIRA	8760	HORA
5	MOTONIVELADORA	1460	DIÁRIA

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

Parcelado. Os itens serão pegos conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural ao longo do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não se aplica.

13. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO.

Maior agilidade e eficiência na busca de preços, visando maior economicidade aos certames licitatórios.

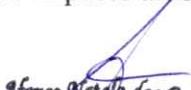
14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS.

10.1 As ações necessárias dizem respeito à fiscalização do contrato. Deve haver apoio e capacitação aos fiscais do contrato para que estes atuem no sentido de garantir a adequada execução do fornecimento, de modo a atender as expectativas de todos os envolvidos.

10.2 Acompanhamento rigoroso do contrato por parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Por se tratar de aquisição de bem comum, a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural não identifica impacto ambientais diretos gerados pela aquisição deste serviço.


Afonso Natalo dos R. Milhomem
SEC. INFRA-ESTRUTUR. URBANA RURAL
DECRETO Nº 11/2021
ENG. CIVIL CREA 1 A 1518

CNPJ: 04.873.592/0001-07
Pousadeira Nossa Sra. do Glória, s/n - Ruzizmir
CEP: 68.600-000 - Bragança-Para

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural declara **viável e necessária** esta contratação.

17. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE.

Ao ponderar os aspectos abordados no Levantamento de Mercado, a contratação do Banco de Preços pode ser altamente viável e vantajosa para a Administração Pública, agregando valor substancial às operações, reduzindo riscos e promovendo decisões mais informadas e estratégicas.

18. RESPONSÁVEL.


AFONSO NATALO DOS REMÉBIOS MILHOMEM
Secretário Municipal de Infraestrutura e Saneamento

Afonso Natalo dos R. Milhomem
SEC. INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
DECRETO N° 011/2021
ENG. CIVIL CREA: A 151640-0